

REPUBLICADO (A) NO JORNAL
OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2633/82
de 19 de julho de 1982

Altera a redação do artigo 1º da
lei nº 2.580/82, de 12 de março
de 1.982.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei,

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.580/82, de
12 de março de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Mu-
nicipal de São José dos Campos autorizada a doar ao Instituto Ryodoraku '
do Brasil, área de terra de domínio público municipal, assim descrita e
caracterizada:

- I - IMÓVEL:- Área de terreno
- II - PROPRIEDADE:- Domínio Público Municipal
- III - LOCALIZAÇÃO:- Rua Dimas Ferreira Ivo -
Bosque dos Eucaliptos.
- IV - SITUAÇÃO:- A área está situada entre a '
Rua Dimas Ferreira Ivo, área
de Utilidade Pública e área '
de propriedade da Associação
Paulista da Igreja Adventista
do Sétimo Dia.
- V - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- Plano, com
pouca declividade, sem benfei-
torias, com vegetação rastei-
ra.
- VI - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- A medição ini-
cia no vértice nº 40, localizado junto à divisa com a área destinada à I-
greja Adventista do Sétimo Dia e da área de Utilidade Pública. Deste vér-
tice, nº 40, segue no sentido horário com rumo de 20923'00"SW e extensão '
de 40,37 m. (quarenta metros e trinta e sete centímetros) confrontando - '
com área de Utilidade Pública e a Rua Dimas Ferreira Ivo, até o vértice '
nº 22; deste deflete à esquerda e segue com rumo de 69937'00"SE e exten- '
são de 3,00 m. (três metros), confrontando ainda com a Rua Dimas Ferreira
Ivo, até o vértice nº 42, deste deflete à direita e segue, com rumo de
20923'00"SW e extensão de 6,44m. (seis metros e quarenta e quatro centíme-
tros) confrontando ainda com a mesma rua, até o vértice nº 46, deste de-
flete à direita e segue com rumo de 69937'00"NW e extensão de 56,00m. (cin-
quenta e seis metros), confrontando com área de Utilidade Pública, até o
vértice nº 47; deste deflete à direita e segue com rumo de 20923'00"NE e
extensão de 46,81 m. (quarenta e seis metros e oitenta e um centímetros),
confrontando com a área remanescente de Utilidade Pública, até o vértice '
nº 48; e deste vértice, deflete à direita e segue com rumo de 69937'00"SE
e extensão de 53,00m. (cinquenta e três metros) confrontando com a área '

continuação da Lei nº 2633/82 - fls. 02

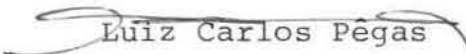
destinada à Igreja Adventista do Sétimo Dia, até o vértice inicial nº 40, fechando assim o perímetro.

VII - ÁREA TOTAL:- O perímetro descrito circunscreve uma área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)".

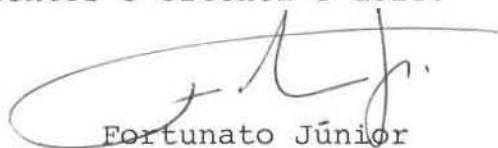
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de julho de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezanove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos